



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ESTABELECE A ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO E DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E A REALIZAÇÃO DO EVENTO.

A COMISSÃO ORGANIZADORA REGIONAL DA 4ª CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, nomeada pela RESOLUÇÃO Nº 01/2026, de 21 de outubro de 2026, pelo colegiado dos Presidentes dos COMDICAS dos municípios de Floriano Peixoto (sede), Getúlio Vargas, Estação, Erebang, Ipiranga do Sul e Sertão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e considerando a importância da participação social na formulação, no acompanhamento e no fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece a proteção integral e a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, da democracia participativa e da articulação entre os órgãos públicos, os conselhos de direitos, os conselhos tutelares e a sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de promover espaços regionais de diálogo, reflexão, participação e construção coletiva de propostas para o aprimoramento das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência;

CONSIDERANDO a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 331/2025, de 16 de dezembro de 2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA, que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

CONSIDERANDO a participação conjunta dos municípios de Floriano Peixoto, Getúlio Vargas, Estação, Erebang, Ipiranga do Sul e Sertão na organização e realização da 4ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas de funcionamento, organização, participação e deliberação para assegurar o adequado desenvolvimento dos trabalhos da Conferência;

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar a 4ª **CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, a ser realizada no dia **18 de novembro de 2026**, tendo como município-sede **Floriano Peixoto/RS**, com a participação dos municípios de Floriano Peixoto, Getúlio Vargas, Estação, Erebang, Ipiranga do Sul e Sertão.

Art. 2º A Conferência terá como tema central:

“FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA”.

Parágrafo único. O tema central orientará os debates, as reflexões e a elaboração de propostas destinadas ao fortalecimento das políticas públicas, à promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes e à ampliação da participação social nos processos de decisão.

Art. 3º A 4ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente será organizada a partir dos seguintes seis eixos temáticos:

I – Eixo 1: Aprimoramento do Controle Social;

II – Eixo 2: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

III – Eixo 3: Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;

IV – Eixo 4: Prevenção e Enfrentamento às Violências;

V – Eixo 5: Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador;

VI – Eixo 6: Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Parágrafo único. Os eixos temáticos orientarão os debates e a construção de propostas regionais, considerando as realidades, as necessidades e os desafios



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

enfrentados pelos municípios participantes na efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º A Conferência será realizada no dia 18 de novembro de 2026, no município de Floriano Peixoto/RS, com início às 08 horas e 30 minutos, tendo como local o Ginásio Municipal de Esportes.

Art. 5º Ficam convocados a participar da 4ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente os representantes dos seguintes municípios:

I – Floriano Peixoto, município-sede;

II – Getúlio Vargas;

III – Estação;

IV – Erebango;

V – Ipiranga do Sul;

VI – Sertão.

§ 1º A participação deverá envolver representantes do Poder Público, dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Conselhos Tutelares, das entidades da sociedade civil, dos profissionais que integram a rede de proteção, de crianças e adolescentes e dos demais segmentos comprometidos com a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da infância e da adolescência.

§ 2º Os municípios participantes deverão incentivar a mobilização e a participação de seus representantes, assegurando, sempre que possível, a diversidade dos segmentos envolvidos no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º A Conferência tem como objetivos:

I – fortalecer o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito regional;

II – promover a democracia participativa e ampliar os espaços de escuta e participação de crianças, adolescentes e sociedade civil;

III – avaliar os desafios e as necessidades relacionados à efetivação dos direitos da criança e do adolescente nos municípios participantes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

IV – fomentar a articulação e a integração entre os órgãos públicos, os conselhos de direitos, os conselhos tutelares e as entidades da sociedade civil;

V – construir propostas e estratégias regionais para o aprimoramento das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VI – incentivar o compromisso conjunto dos municípios com a implementação e o fortalecimento das ações voltadas à garantia dos direitos da infância e da adolescência.

Art. 7º A organização, a coordenação e a execução das atividades da Conferência serão conduzidas pela Comissão Organizadora Regional, com a colaboração dos seis municípios participantes, observadas as competências e as responsabilidades estabelecidas para cada integrante da organização.

Art. 8º A Comissão Organizadora Regional deverá elaborar, discutir e **aprovar o Regimento Interno da 4ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, estabelecendo as normas de funcionamento, a organização dos trabalhos, a metodologia dos debates, a participação dos representantes dos municípios, a composição da mesa de trabalho, a discussão dos eixos temáticos, a apresentação e aprovação das propostas e os demais procedimentos necessários à adequada realização da Conferência.

§ 1º O Regimento Interno deverá observar o tema central, os seis eixos temáticos e os objetivos estabelecidos nesta Resolução, assegurando a participação democrática dos representantes dos seis municípios envolvidos.

§ 2º O Regimento Interno deverá ser aprovado pela Comissão Organizadora Regional antes da realização da Conferência, de modo a permitir a divulgação prévia das regras e dos procedimentos que orientarão o evento.

§ 3º O Regimento Interno poderá prever sua apresentação aos participantes para conhecimento, discussão e aprovação na sessão de abertura da Conferência, conforme as regras nele estabelecidas.

§ 4º Após sua aprovação, o Regimento Interno deverá orientar o desenvolvimento das atividades da Conferência, garantindo transparência, organização, participação democrática e respeito aos procedimentos deliberativos estabelecidos.

Art. 9º A Comissão Organizadora Regional deverá promover a articulação entre os municípios participantes, incentivando a mobilização dos segmentos envolvidos, a organização das atividades e a participação efetiva dos representantes do Poder Público, da sociedade civil e das crianças e dos adolescentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

Art. 10. As despesas decorrentes da participação e da realização da Conferência serão custeadas conforme a disponibilidade orçamentária e a organização administrativa de cada município, mediante articulação entre os entes participantes e observadas as normas aplicáveis.

Art. 11. Os casos omissos relacionados à organização e à realização da Conferência serão resolvidos pela Comissão Organizadora Regional, respeitadas a legislação vigente, esta Resolução e as disposições do Regimento Interno aprovado.

Art. 12. Esta Resolução de Convocação entra em vigor na data de sua publicação e segue devidamente assinada pelo colegiado dos Presidentes dos COMDICAs dos municípios integrantes da 4ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Floriano Peixoto/RS, 22 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE BONEZ
Data: 22/10/2026 07:51:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALINE BONEZ
Comissão Organizadora - Representante de FLORIANO PEIXOTO

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSANE FATIMA CARBONERA CADORIN
Data: 22/10/2026 08:20:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN
Comissão Organizadora - Representante de GETÚLIO VARGAS

Documento assinado digitalmente
gov.br MARA APARECIDA BUENO DE MELLO
Data: 22/10/2026 08:28:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARA APARECIDA BUENO DE MELLO
Comissão Organizadora - Representante de ESTAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

Documento assinado digitalmente



LERENE CLEONI WILKE KLAESENER
Data: 22/10/2026 10:20:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LERENE CLEONI WILKE KLAESENER
Comissão Organizadora - Representante de EREBANGO

Documento assinado digitalmente



CRISTIANE DALLA ROSA
Data: 22/10/2026 09:14:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANE DALLA ROSA
Comissão Organizadora - Representante de IPIRANGA DO SUL

Documento assinado digitalmente



PATRICIA ELI JUNG
Data: 22/10/2026 07:55:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRÍCIA ELI JUGN
Comissão Organizadora - Representante de SERTÃO